



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 00 do
Processo nº RC 15/24

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2024/CORECON-SP

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Departamento:	Comunicação
Servidor responsável pela demanda:	Denise Kelen Coordenadora de Comunicação

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto:	Assessor de Imprensa
Justificativa da necessidade da contratação:	<p>Considerando o objetivo de ampliar a inserção do Corecon-SP na mídia e nos principais veículos de comunicação do país, de forma a difundir a sadia mentalidade econômica, em conformidade com o que preconiza a missão do Sistema Cofecon/Corecons, o Departamento de Comunicação solicita contratação de serviços de assessoria de imprensa.</p> <p>O serviço de assessoria de imprensa englobará o mapeamento de notícias e pautas que podem contar com a colaboração de porta-vozes do Conselho, oferecendo aos veículos de comunicação o conhecimento dos representantes do Corecon-SP para a elaboração de entrevistas e reportagens. Além disso, a assessoria de imprensa inclui a orientação desses representantes sobre as melhores práticas de comunicação e comportamento durante entrevistas, assegurando a eficácia do discurso. A seleção da empresa será baseada na capacidade de estabelecer contato com os veículos de comunicação, possuindo contatos estratégicos dentro das redações e apresentando domínio completo da função, dentro do escopo de atividades que serão desenvolvidas para o Corecon-SP.</p> <p>É fundamental também que a assessoria de imprensa distribua as notícias, eventos, campanhas e iniciativas do Corecon-SP à imprensa, de modo que as ações da entidade em prol dos Economistas e da sociedade tenham a devida repercussão. O profissional atuará como intermediário entre os jornalistas e os porta-vozes do Conselho, garantindo uma comunicação eficiente no processo jornalístico.</p> <p>É essencial que a empresa contratada estabeleça networking com jornalistas do estado de São Paulo e já possua contatos consolidados e mailing de jornalistas estratégicos, especialmente na área de Economia.</p> <p>Por meio desse processo de contratação, busca-se consolidar o Corecon-SP como uma referência na imprensa para assuntos econômicos. Dessa forma, realizamos a abertura do presente Processo de Compra para a contratação imediata, mediante contrato com vigência inicial até 31/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses através de aditamento contratual.</p>

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE	
Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição de compra à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	 Elisabeth Richter Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	
	São Paulo, 08 de março de 2024.
	 Pedro Afonso Gomes Presidente do Corecon-SP

AQUISIÇÃO NEGADA



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 03 do
Processo nº PC 15/24

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO - SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 15/2024

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Assessor de Imprensa

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.260,00 (cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Processo de Compra estará disponível para consulta no site do CORECON-SP, no endereço www.coreconsp.gov.br no link "Portal da Transparência e Eleições > Licitações e Contratos > Processos de Compras > 2024", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Presidência do CORECON-SP, sito a Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, CEP 01009-905, São Paulo, SP, através do e-mail secpresidencia@coreconsp.org.br ou pelo telefone (11) 3291-8711, em dias úteis, das 09h às 17h30.

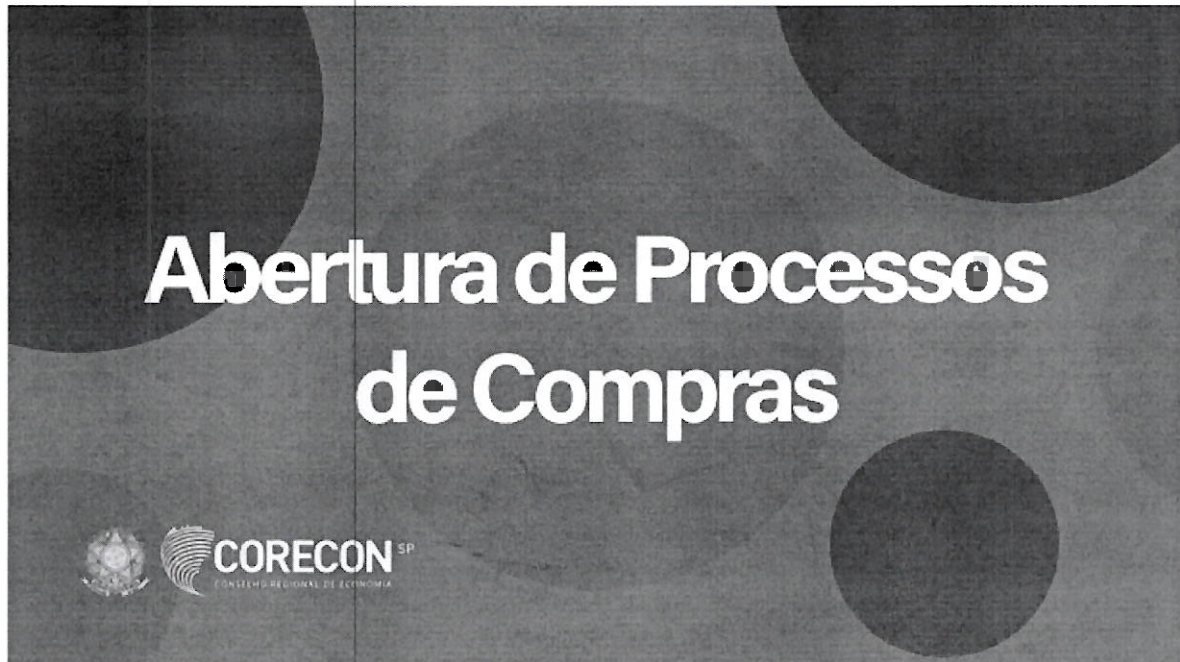
São Paulo, 08 de março de 2024.

Elisabeth Richter

Coordenadora Administrativa – Agente de Contratação

Corecon-SP abre concorrência – Assessor de Imprensa

por CORECON SP | 8 mar, 2024 | Notícias | 0 Comentários



Visualizações: 1

O Conselho Regional de Economia 2º Região – SP (Corecon-SP) abre concorrência para a contratação direta para os processos listados abaixo.

PC 15/2024 – Assessor de Imprensa

[Clique aqui](#) e confira o Aviso de Dispensa PC 15-2024

Interessados em participar da Concorrência podem entrar em contato:

Telefone (11) 3291-8700

E-mail: secpresidencia@coreconsp.org.br



Ao

Conselho Regional de Economia 2º Região – Corecon
Att. Presidente Pedro Afonso Gomes
Contabilidade e Controle Interno

Ref. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de assessor (a) de imprensa, para atender às necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA** de São Paulo.

A empresa de contabilidade **CAMPOS E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.548.674/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de SP sob o nº CRC/SP sob o nº 2SP025927/O-4, por seu titular Sr **José Roberto de Campos**, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP193273/O-0, vem em referência à Disponibilidade Orçamentária declarar especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Economia de São Paulo, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 6.3.1.3.04.01.017 - Serviços de Comunicações, a qual tem como disponibilidade orçamentária na data deste documento o valor de R\$ 193.135,92.

São Paulo, 12 de Março de 2024.

JOSE
ROBERTO DE
CAMPOS:130
05861848

Assinado digitalmente por JOSE
ROBERTO DE CAMPOS:13005861848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS vs. OU=
43827080000168, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JOSE
ROBERTO DE CAMPOS:13005861848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.12 10:51:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

José Roberto de Campos
CONTADOR - Registro: 1SP193273/O-0

- ✓ Contabilidade
- ✓ Auditoria
- ✓ Consultoria



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 06 do

Processo nº 0015/24

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2024 ASSESSOR DE IMPRENSA

Abaixo estão listados o orçamento recebido, anexos as certidões: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

A empresa que realizará o serviço é a **GILMARA SILVA SANTOS**, que apresentou a proposta de menor preço e possui regularidade em todas as certidões exigidas.

EMPRESA	TOTAL MENSAL	TOTAL 2024 (8 meses – abr a dez)	CERT.
GILMARA SILVA SANTOS Gilmaria Silva Santos CNPJ: 08.799.187/0001-47	R\$ 4.990,00	R\$ 39.920,00	OK
MOMBAK COMUNICAÇÃO ESTRATEGIA EIRELI ME Mombak Comunicação Estratégica CNPJ: 28.004.037/0001-07	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00	NÃO
LUCIENE SANTANA EDITORAÇÃO ME Luciene Santana Editoração CNPJ: 09.312.360/0001-01	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00	NÃO
EXPERTISSE PRESS ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA Rossi Comunicação CNPJ: 06.140.510/0001-40	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00	OK
MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA INK Comunicação CNPJ: 08.250.627/0001-02	R\$ 8.250,00	R\$ 66.000,00	OK

São Paulo, 08 de março de 2024

Eu, como autoridade competente desta Entidade, declaro que analisei a presente requisição de compra e autorizo a contratação e demais providências cabíveis.

AQUISIÇÃO NEGADA

Pedro Afonso Gomes
Presidente do Corecon-SP

PRIMEIRA COLADA MAS
TEM HABILITAÇÃO LEGAL
PARA PRESTAR SERVIÇO
DE ASSESSORIA DE
IMPrensa

Pedro Afonso Gomes
Presidente

PROPOSTA DE ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO

FEVEREIRO- 2024

Estratégia

Construção de estratégia de comunicação do Conselho de Economistas de São Paulo.

O trabalho consiste em atuar no sentido de trazer viabilidade para as questões do Conselho perante os stakeholders.

A estratégia envolve uma atuação junto à aos veículos de imprensa por meio de offs, exclusivas, notas, releases e fontes de informação.

Também incluímos o monitoramento de temas e pontos críticos, além de clipping das matérias na qual o Corecon foi ouvido, desde que sejam de acesso livre ao público.

O trabalho conta, ainda, com uma reunião mensal remota para traçar estratégias de comunicação, bem como contato permanente de forma remota com a equipe de comunicação.

Estratégia

Treinamentos com os porta-vozes previamente agendados serão realizados de forma remota no modelo de pocket com media training e pontos de atenção a cada seis meses.

Alinhamento de entrevistas, incluindo informações pré e pós-pauta. Não está incluso acompanhamento presencial das entrevistas, ficando isso a cargo da comunicação do Corecon-SP

A atuação da equipe inclui, também, o monitoramento de clipping digital e free. Não está incluso a aquisição de matérias veiculadas em qualquer veículos que sejam pagas.

Eventuais crises também contam com uma estratégia da equipe com elaboração de book de posicionamento e orientação perante a mídia.

PR IMPRENSA

OBJETIVO

Definição de estratégia para divulgação à imprensa.

Atrair a atenção da mídia nacional e das autoridades para os assuntos de interesse do Conselho.

Objetivos : Posicionar o Conselho como referência em suas principais áreas de atuação e pautas com veículos nacionais, setoriais, regionais e econômicos no geral.

Observação: O mailing de jornalistas é uma ferramenta confidencial do prestador de serviços, não sendo disponibilizada para o cliente. A prática, inclusive, segue o que rege a LGPD.

O trabalho envolve elaboração de pautas, materiais, planos de comunicação e atuação estratégica com os jornalistas

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Profissional com 24 anos de experiência nos principais veículos do País, entre os quais, Folha de S.Paulo, Veja, Estadão, Isto É Dinheiro e Infomoney. Na área jurídica, atuou por dez anos como editora de legislação da Gazeta Mercantil, além de escrever sobre o tema em respeitados veículos como Consultor Jurídico e Valor Econômico.

A trajetória inclui anos de atuação com assessoria de comunicação e gestão de crises envolvendo grupos como Burger King, Casas Bahia, bem como grandes bancas de advogados.



<https://www.linkedin.com/in/gilmarasantosjornalista/details/experience/>

ORÇAMENTO

O fee para o desenvolvimento do trabalho, que contará com outro profissional senior na equipe, é de R\$ 4.990,00 mensais a contar da data da assinatura do contrato, com a devida emissão de nota fiscal.

Esta proposta tem validade de 3 meses a partir da data de sua emissão.

A data e forma de pagamento será combinada entre as partes na celebração do contrato.

Para o efetivo trabalho serão realizadas ações em diversas frentes:

- **Imersão para devido briefing**
- **Produção de texto**
- **Divulgação na mídia**
- **Produção de informações sobre os porta-vozes**
- **Busca de pautas**
- **Relacionamento com os jornalistas**
- **Monitoramento**
- **Atendimento à imprensa**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMARA SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 08.799.187/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:00 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **64CD.7EB1.8FD0.2087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.799.187/0001-47
Razão Social: GILMARA SILVA DOS SANTOS ME
Endereço: RUA QUATA 960 APTO 34 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04546-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106585483347007

Informação obtida em 13/03/2024 14:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 15 do
Processo nº PC 15/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.799.187/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020663361-92
Data e hora da emissão 19/02/2024 10:36:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMARA SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.799.187/0001-47

Certidão nº: 11258859/2024

Expedição: 19/02/2024, às 10:36:34

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMARA SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.799.187/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0193665 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 08.799.187/

Contribuinte: GILMARA SILVA DOS SANTOS ME

Liberação: 19/02/2024

Validade: 17/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.629.803-4- Início atv :18/07/2005 (R QUATA, 00960 - CEP: 04546-044)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:37:09 horas do dia 19/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C04CBE38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.799.187/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2005	
NOME EMPRESARIAL GILMARA SILVA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUATA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO APTO. 34	
CEP 04.546-044	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3564-6356		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **16:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

CLIENTE: CORECON-SP

SERVIÇO:

1. ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

ESCOPO:

- elaboração de estratégias para aumentar visibilidade do CORECON-SP por meio da divulgação na imprensa;
- fazer do Conselho uma referência para entrevistas com economistas;
- produção de notas, releases, e sugestões de pauta;
- a proposta inclui clipping/ monitoramento de mídia free, ou seja, em veículos que disponibilizam a notícia gratuitamente, sem precisar de assinatura;
- realização de reuniões remotas e contato permanente (remoto) com a equipe de comunicação do CORECON-SP;

- treinamento remoto e apoio para o presidente e conselheiros (porta-vozes) da entidade para o relacionamento com a imprensa;
- disparo de *press releases* para a imprensa e follow-up com Jornalistas.
- a proposta não inclui acompanhamento das entrevistas;
- a proposta não inclui conceder para o CORECON-SP o mailing do prestador de serviço, sendo este considerado uma ferramenta de trabalho intransferível.

INVESTIMENTO:

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento deve ser efetuado no quinto dia útil subsequente ao mês do atendimento.

PRAZO DO CONTRATO: 6 meses, com renovação automática, se for do interesse do cliente.



(31) 9 9977-0129
marli@mombakcomunicacao.com.br

Marli Assis – Diretora Executiva da Mombak Comunicação
Estratégica

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024

mombakcomunicacao.com.br

R. Erenilda de Carvalho, 239 – Conj. 401
Santo Antônio - Belo Horizonte - MG



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 28.004.037/0001-07 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240311.924B0ACA>)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.004.037/0001-07
Razão Social: MOMBAK COMUNICACAO ESTRATEGICA EIRELI ME
Endereço: RUA R CAMPOS ELISEOS 557 APT 22 / ALTO BARROCA / BELO HORIZONTE / MG / 30431-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119332622675789

Informação obtida em 11/03/2024 15:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 23 do
Processo nº PC 15/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.004.037/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030337752-44
Data e hora da emissão 11/03/2024 15:40:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOMBAK COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.004.037/0001-07

Certidão nº: 16700171/2024

Expedição: 11/03/2024, às 15:40:59

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOMBAK COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.004.037/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Folha nº 25 do
Processo nº PC 15/24

Certidão Número: 0287720 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 28.004.037/

Contribuinte: MOMBAK COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Liberação: 11/03/2024

Validade: 07/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:41:24 horas do dia 11/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 65537902

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.004.037/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017	
NOME EMPRESARIAL MOMBAK COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOMBAK COMUNICACAO ESTRATEGICA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPOS ELISEOS	NÚMERO 557	COMPLEMENTO APT 22	
CEP 30.431-038	BAIRRO/DISTRITO ALTO BARROCA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLI@MOMBAKCOMUNICACAO.COM.BR	TELEFONE (31) 9977-0129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 16:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta assessoria de imprensa

Cliente: Corecon SP – Fevereiro de 2024

Proposta

- Desenvolver o planejamento de comunicação do Conselho de Economistas de São Paulo
- Buscar temas relevantes e oportunidades de pautas para divulgar o Conselho
- Monitoramento de assuntos que possam ser de interesse do Conselho
- Uma reunião mensal remota para alinhamento de pautas e demandas

Ações

Para a elaboração deste job, atuaremos em diversas frentes, entre elas:

- produção de texto
- divulgação na mídia
- relacionamento com jornalistas
- monitoramento

IMPORTANTE: o trabalho não envolve o acompanhamento presencial em entrevista

3

Objetivo

- O objetivo principal desta proposta é atrair a atenção da mídia nacional e posicionar o Conselho como referência em suas principais áreas de atuação
- **IMPORTANTE:** É importante salientar que o mailing de jornalistas é uma ferramenta confidencial do prestador de serviços, não sendo disponibilizada para o cliente, como rege a LGPD

4

Valores

- Para a elaboração deste trabalho será cobrado o valor de R\$ 6.500,00 mensais.
- Data e forma de pagamento serão definidas juntamente com a elaboração do contrato.

Sobre nós

- Luciene Santana Editoração ME, com escritório à AV: Da Liberdade, nº. 486, sala 302, CEP 01502-001, Liberdade, Capital (SP), inscrita no CNPJ sob nº. 09312360/0001-01, representada unicamente por Luciene Santana, jornalista profissional, MTB 51346/SP

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 09.312.360/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240220.9F4118B2>)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.312.360/0001-01
Razão Social: LUCIENE SANTANA EDITORACAO ME
Endereço: AV DA LIBERDADE 486 APTO 302 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP /
01502-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022818341866162007

Informação obtida em 13/03/2024 14:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Folha nº 33 do
Processo nº PC 15/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.312.360/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020707962-32

Data e hora da emissão 20/02/2024 12:27:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE SANTANA EDITORACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.312.360/0001-01

Certidão nº: 11584120/2024

Expedição: 20/02/2024, às 12:28:33

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE SANTANA EDITORACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.312.360/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 09.312.360/
Nome: LUCIENE SANTANA EDITORACAO ME

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
3.714.896-6	AV DA LIBERDADE, 00486 - CEP: 01502-001	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD/TDM	
Simplex Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.312.360/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIENE SANTANA EDITORACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DA LIBERDADE	NÚMERO 486	COMPLEMENTO APTO 302
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 01.502-001	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cdcontabilidade@uol.com.br	TELEFONE (11) 6111-7757
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 16:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



R O S S I
COMUNICAÇÃO

Folha nº 34 do
Processo nº: 15/124

**PROPOSTA DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO
PARA O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON-SP**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024

A Rossi Comunicação vem por meio desta apresentar à CORECON-SP sua proposta de Assessoria em Comunicação para entidade. Nossa proposta é atuar com um trabalho voltado para Assessoria de Imprensa -- que abrange contato com a imprensa, followup produção de releases, notas e artigos.

Somos uma Agência 360º

- Uma agência 360º, que integra a Comunicação, MKT, MKT Digital, Audiovisual, Gestão em Redes Sociais, Gestão de Crises, LinkedIn para Executivos, Eventos e Editorial (Publicações)
- Especializada em Comunicação Estratégica e Integrada, com mais de 20 anos no mercado
- Com vasta experiência nos setores de Defesa, Segurança, Aeroespacial, Marítimo, B2B, Segurança, Tecnologia, Meteorologia, Geo, Governança, Agro e Meio Ambiente
- Equipe multidisciplinar, formada por profissionais com sólida experiência nas áreas de Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico, Publicidade e Marketing Digital
- Atendimento Nacional e Internacional
- Parceiros no mercado de cinema, produção de documentários e grandes reportagens
- Editora: Com publicações de livros para empresas, Forças Armadas e Biografias.
- Com sede em São Paulo e unidade em São José dos Campos.

(11) 9 9348-8562

www.rossicomunicacao.com.br

valeriarossi@rossicomunicacao.com.br
imprensa@rossicomunicacao.com.br

Rua Carlos Sampaio - 157
Mezanino - Cerqueira Cesar - SP
Cep: 01333-021



R O S S I
COMUNICAÇÃO

Folha nº 35 do
Processo nº PO 15/24

Seguiremos o seguinte escopo solicitado:

- Estratégias para aumentar visibilidade do conselho na mídia por meio da imprensa
- Fazer do Corecon-SP uma referência para entrevistas com economistas
- Elaborar notas, releases, sugestões de pautas
- Realizar clipping/ monitoramento de mídia free, ou seja, em veículos que disponibilizam a notícia gratuitamente, sem precisar de assinatura
- Participar de reuniões remotas e contato permanente (remoto) com equipe de comunicação do CORECON-SP
- Desenvolver treinamento remoto e apoio para presidente e conselheiros (porta-vozes) da entidade
- Não está incluso acompanhamento das entrevistas
- Não está incluso conceder para o CORECON-SP o mailing de jornalistas, sendo este considerada uma ferramenta de trabalho intransferível.

Orçamento,

R\$ 6.800,00

Ficamos à disposição,

Valéria Rossi

Diretora da Rossi Comunicação

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.140.510/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240219.D19FF7B2>)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.140.510/0001-40
Razão Social: EXPERTISE PRESS ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA
Endereço: R SAO GOTARDO 80 / BOSQUE DOS EUCALIPT / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12233-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604065502127633

Informação obtida em 13/03/2024 14:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Folha nº 38 do
Processo nº Pc 15/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.140.510/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020662929-85
Data e hora da emissão 19/02/2024 10:27:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPERTISE PRESS ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.140.510/0001-40

Certidão nº: 11254479/2024

Expedição: 19/02/2024, às 10:27:59

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPERTISE PRESS ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.140.510/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha nº 40 do
Processo nº PC 15/24

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0193558 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 06.140.510/

Contribuinte: EXPERTISE PRESS ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA

Liberação: 19/02/2024

Validade: 17/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:28:33 horas do dia 19/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95535426

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PROPOSTA COMERCIAL CORECON SP

Medialink Comunicação e Marketing Ltda. (Ink Comunicação)
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 – cj. 101 Jardim Paulistano/SP
CNPJ: 08.250.627/0001-02

Objetivo

Oferecer para o CORECON-SP o serviço de assessoria de imprensa a partir de um trabalho sob coordenação da área de Comunicação da entidade, atuando no sentido de suportar as ações de comunicação do CORECON-SP por meio de estratégias para aumentar a visibilidade do Conselho na mídia do Estado de São Paulo e do Brasil, tornando-o referência para entrevistas com economistas.

Escopo de Serviços

- Produção de notas, press-releases, sugestões de pautas
- Reuniões remotas e contato permanente (remoto) com equipe de comunicação do CORECON-SP.
- Treinamento remoto e apoio para presidente e conselheiros (porta-vozes) da entidade.
- Desenvolvimento e Gestão de Iniciativas com a Imprensa.
- Clipping/monitoramento de mídias que disponibiliza gratuitamente acesso ao seu conteúdo.

Não estão inclusos:

- Acompanhamento presencial de entrevistas em São Paulo ou outra cidade.
- Cessão para o CORECON-SP do mailing de imprensa.

Equipe

1 jornalista com experiência em assessoria de imprensa, baseado em São Paulo ou outra cidade. Atuará como o braço do CORECON-SP dentro da Ink, participando de todas as fases do trabalho de forma a atingir os objetivos estratégicos.

Ink Comunicação

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012, Cj. 101 – Jardim Paulistano – SP – Fone: (11) 3817-2131
www.inkcomunicacao.com.br



Investimento

Serviço de Assessoria de Imprensa	
Valor Mensal	R\$ 8.250,00

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 7 de Fevereiro de 2024

RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES
Assinado de forma digital por
RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES
NETO:11935796860
Dados: 2024.02.07 14:03:39
NETO:11935796860

Raul de Oliveira Fagundes Neto
Diretor
RG: 21.871.736-2
CPF: 119.357.968-60

Ink Comunicação

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012, Cj. 101 – Jardim Paulistano – SP – Fone: (11) 3817-2131
www.inkcomunicacao.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 08.250.627/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:14 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **EDF7.1DB3.5DA4.983F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.250.627/0001-02
Razão Social: MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2012 10 ANDAR CJ 101 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106452758365954

Informação obtida em 13/03/2024 14:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 45 do
Processo nº Pe 15124

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.250.627/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020661081-30
Data e hora da emissão 19/02/2024 10:16:01
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.250.627/0001-02
Certidão nº: 11248688/2024
Expedição: 19/02/2024, às 10:16:29
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.250.627/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Folha nº 47 do
Processo nº PO 15124

Certidão Número: 1269734 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 08.250.627/

Contribuinte: MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Liberação: 06/12/2023

Validade: 03/06/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.554.860-6- Início atv :04/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2012 - CEP: 01451-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:17:24 horas do dia 19/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F790B571

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**AUTORIZAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PC Nº 15/2024
ASSESSOR DE IMPRENSA**

DECLARO que recebi o processo de contratação direta, e verificadas as condições de regularidade e legalidade do processo, encaminho ao Departamento Jurídico para análise.

São Paulo, 11 de março de 2024.

Elisabeth Richter

Coordenadora Administrativa – Agente de Contratação

AQUISIÇÃO NEGADA



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 48 do

Processo nº P015/24

DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

Parecer Jurídico nº 03/2024

Contratação de Assessor de Imprensa na modalidade Dispensa de Licitação – Nova lei de licitações – Observância do Limite global para o valor dos serviços – Legalidade do processo PC 15/24

Consulta-nos o CORECON/SP acerca da regularidade da contratação de assessor de imprensa na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com **valor global estimado de R\$ 51.260,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais)**, enviando-nos para análise o PC 15/24, no qual foram colhidos currículos de empresas legalmente habilitadas a prestarem esse serviço, bem como apresentadas as certidões negativas de exigibilidade obrigatória nesse tipo de certame, nos termos da nova lei de licitações.

O processo de compra TIPO MENOR PREÇO foi disponibilizado no portal da transparência do Conselho e também no portal nacional de contratações públicas, como previsto nos §§ 3º e 4º do referido art. 75 da nova lei de licitações.

A dispensa de licitação tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **que autoriza a dispensa nas contratações de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor esse atualizado anualmente e cujo valor atual está fixado em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) nos termos do Decreto nº 11.871/23.**

O contador responsável do CORECON/SP atestou a disponibilidade orçamentária para essa contratação.



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 50 do
Processo nº PC 15/24

DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

A empresa vencedora, que juntou as certidões negativas obrigatórias, apresentou o valor global de **R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)**, dentro, portanto, do limite previsto legalmente, o que indica que o processo de compra 15/24 está regular e atende as disposições legais.

Registre-se, por oportuno, que o parágrafo 1º desse art. 75 dispõe ainda que:

“§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

...

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade”.

Há que notar, portanto, que o limite acima referido, segundo a lei, deve ser observado no somatório de contratações da mesma natureza (pessoa jurídica, pessoa física, cargo efetivo, cargo em comissão – dispensa de licitação), assim entendidas aquelas feitas para o mesmo ramo de atividade. Nesse passo, de se indagar se a área de COMUNICAÇÃO, por exemplo, poderia ser considerada um “ramo de atividade” para esse fim, o que importaria um limite global impraticável para cada área de atividade, ao invés de para cada contratação. Embora a lei não deixe clara essa questão, não nos parece que tenha sido esse (limitação por área) o objetivo do legislador.

Em parecer exarado em 2022 acerca da contratação de serviços de informática, opinamos no sentido de que - para melhor dirimir essa questão - talvez seja necessária a análise do **objeto** de cada uma dessas contratações.

É estranha essa limitação POR RAMO DE ATIVIDADE constante da nova lei, considerando que, a meu ver, se choca com disposição do Estatuto da Microempresa (LC 123/2006), que prevê tratamento diferenciado para as pequenas empresas, nos seguintes termos:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 54 do
Processo nº P015/21

DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica".

Se o Conselho ficar impedido de contratar duas ou três microempresas que atuem na mesma área caso o somatório do valor desses contratos ultrapassar o limite já referido, cai por terra o tratamento diferenciado previsto na lei complementar que, por sinal, na hierarquia das leis, tem preponderância sobre as leis ordinárias, como é o caso da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, é oportuno transcrever dispositivo da nova lei de licitações:

"Art. 4º - Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º - A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 52 do
Processo nº Pc 15/24

DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

Como se vê, também nesse dispositivo o limite a ser considerado é o VALOR ANUAL do contrato. Atualmente, o limite anual de faturamento para as microempresas é de R\$ 360.000,00 e para as empresas de pequeno porte é de R\$ 4.800.000,00.

Em resumo, as contratações a serem feitas dentro de um mesmo ramo de atividade recomendam uma análise criteriosa do **objeto** de cada um dos contratos, sendo importante e recomendável – para evitar o descumprimento da lei – maior detalhamento do objeto de cada contrato a ser firmado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o mesmo departamento ou área de atuação.

É o nosso parecer.

São Paulo, 14 de março de 2024.

DELANO COIMBRA
OAB/SP 40.704



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 53 do
Processo nº PC15124

DECLARAÇÃO

PC Nº 15/2024
ASSESSOR DE IMPRENSA

DECLARO, para os devidos fins, que, em atendimento ao pedido do advogado, conforme seu parecer jurídico nº 03/2024, relaciono todos os contratos da área de comunicação, acompanhados de uma descrição detalhada de seus objetos, com o propósito de verificar a inexistência de outro serviço de natureza similar atualmente em execução. É importante ressaltar que nenhum dos contratos vigentes faz menção a qualquer atividade sequer próxima da assessoria de imprensa, a qual está sendo contratada por meio deste processo de compra.

São Paulo, 14 de março de 2024.

Elisabeth Richter

Coordenadora Administrativa – Agente de Contratação



RELAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COMUNICAÇÃO

DV 15/2021

Contratada: ORGANIZAÇÃO TENDENCIAS DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI

Objeto: Produção de Conteúdo Audiovisual

Edição mensal, à distância, de até 8 (oito) vídeos de palestras com média de duração de 60 minutos (cada vídeo) para inserção de vinhetas, GCs, biografias, bem como cortes que sejam necessários para a melhoria estética. Cinegrafista disponível uma vez por semana para gravar, presencialmente, depoimentos e entrevistas na sede do Corecon-SP.

Conta Orçamentária: 6.3.1.3.04.01.017 Serviços de Comunicações

DV 27/2021

Contratada: NOVARI COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aplicativo Economistas

Licenciamento da plataforma baseada na tecnologia MIDIACODE, prestação dos serviços de manutenção para uso dos aplicativos web e mobile, bem como conteúdos digitais.

Conta Orçamentária: 6.3.1.3.04.01.017 Serviços de Comunicações

DV 03/2022

Contratada: K2 HOST HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.

Objeto: E-mail Marketing

Hospedagem de site para envio de e-mails por mala direta para quantidade indeterminada de destinatários; Disponibilização de espaço em disco rígido (HD) em servidores (computadores), para que o Corecon-SP armazene dados eletrônicos; Serviços de suporte e backup, eventuais atualizações e suplementos virtuais; Disponibilização de sistema de gerenciamento acessado através da internet onde o Corecon-SP pode gerenciar os dados hospedados no servidor.

Conta Orçamentária: 6.3.1.3.04.01.017 Serviços de Comunicações



DV 04/2022

Contratada: ON DEMAND COM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: ZOOM

Locação de licença de uso do sistema de videoconferências, inclui manutenção e suporte técnico de forma online e remota, por equipe de profissionais com treinamento técnico específico; Uso ilimitado - 24 horas; Hospeda até 100 participantes e 1 Gb Storage na nuvem para gravação de reuniões.

Conta Orçamentária: 6.3.1.3.04.01.017 Serviços de Comunicações

DV 129/2022

Contratada: CITYPUBLI MARKETING PARA CONVERSAO LTDA.

Objeto: Desenvolvimento e manutenção do site

Serviços de criação e desenvolvimento de um site institucional do Corecon-SP; Construção de Website com 12 páginas e 50 subpáginas. Manutenção para resoluções de possíveis emergências no site ou erros na plataforma; Verificação semanal do site, das condições de segurança, atualizações de plugins, plataforma e sistema/linguagem do site (PHP); Atualizações da plataforma quando for necessária; Backup mensal após atualizações da plataforma, sistema e plugins.

Conta Orçamentária: 6.3.1.3.04.01.017 Serviços de Comunicações



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 56 do
Processo nº PC 15/24

Ao Departamento Administrativo

Ao final do processo administrativo 15/2024, no momento de executar a contratação da empresa vencedora da concorrência, GILMARA SILVA DOS SANTOS, verificou-se que ela não possuía em seu contrato social previsão específica para realização dos serviços de assessoria de imprensa ora contratados, bem como as outras empresas concorrentes também não possuem.

Portanto, solicito ao setor responsável que faça nova concorrência para a regular contratação do serviço.

Júlio Poloni
Júlio Poloni
Gerente Executivo



**AUTORIZAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2024 ASSESSOR DE IMPRENSA

Abaixo estão listados o orçamento recebido, anexos as certidões: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

A empresa que realizará o serviço é a **COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, que apresentou a proposta de menor preço e possui regularidade em todas as certidões exigidas.

EMPRESA	TOTAL MENSAL	TOTAL 2024 (8 meses – abr a dez)	CERT.
COMPLIANCE COMUNICAÇÃO LTDA. Compliance Comunicação CNPJ: 14.032.795/0001-24	R\$ 4.900,00	R\$ 39.200,00	OK
SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVIÇOS LTDA SMB Comunicação Corporativa CNPJ: 54.140.216/0001-81	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00	OK
CRASE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E EDIÇÃO LTDA. Crase Editorial CNPJ: 46.901.595/0001-57	R\$ 6.600,00	R\$ 52.800,00	NÃO
ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA Tree Comunicação CNPJ: 15.766.077/0001-44	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00	OK

São Paulo, 02 de abril de 2024

Eu, como autoridade competente desta Entidade, declaro que analisei a presente requisição de compra e autorizo a contratação e demais providências cabíveis.


Pedro Afonso Gomes
Presidente do Corecon-SP



Proposta - Corecon

Março de 2024

Apresentação

A seguinte proposta abrange o trabalho de divulgação da Corecon na imprensa.

O conteúdo envolve o desenvolvimento de estratégias, táticas e ação que vão desde a criação do arsenal informativo, composto por press releases, artigos e sugestão de fonte, até o disparo dos mesmos para mailings de jornalistas e formadores de opinião com posterior follow, contatos com os principais veículos e jornalistas de economia, negócios, finanças, marketing etc, entre outros, acompanhamento das publicações (clipping) e elaboração de relatório de análise mensal.

Diagnóstico

Objetivo

- Posicionar a Corecon e seus porta-vozes como fontes e referências para a imprensa e para os formadores de opinião em assuntos relacionados a indicadores econômicos, análise de mercado e tendências.

Desafios

- Desenvolver pautas institucionais que tragam protagonismo ao Corecon e tornar os porta-vozes fontes recorrentes dos jornalistas que cobrem economia.

Oportunidades

- A experiência e o conhecimento dos porta-vozes permitem ao Corecon participar das mais variadas pautas geradas pela imprensa.
- Existe uma ampla gama de veículos especializados em economia e finanças.
- Além da divulgação ativa de pautas institucionais, a agência pode e deve trabalhar com o posicionamento da entidade sobre determinados programas ou decisões governamentais.
- Os porta-vozes podem comentar indicadores e atender pautas reativas (sugestão de fonte).
- Assessoria de imprensa tem contato com os principais veículos das editorias de interesse da Corecon.



Proposta

A primeira etapa do trabalho contempla a construção de um planejamento estratégico de longo prazo que contém:

- ✓ reunião inicial de alinhamento
- ✓ atualização do posicionamento da empresa;
- ✓ definição dos veículos de comunicação prioritários para cada momento;
- ✓ seleção de pautas;
- ✓ construção de uma agenda de ações e divulgações



Primeiras ações

- ✓ A agência realiza uma reunião inicial de planejamento para traçar um planejamento ativo de pautas que serão trabalhadas na imprensa, como ações institucionais, campanhas e posicionamentos oficiais.
- ✓ Concomitantemente, a agência trabalhará a apresentação dos porta-vozes do Corecon à mídia para que busquem a assessoria quando precisarem de fontes de economia.
- ✓ Ao mesmo tempo, os pedidos recorrentes que a assessoria recebe diariamente e que estiverem de acordo com o escopo dos porta-vozes do Corecon, serão repassados.



Como ser fonte

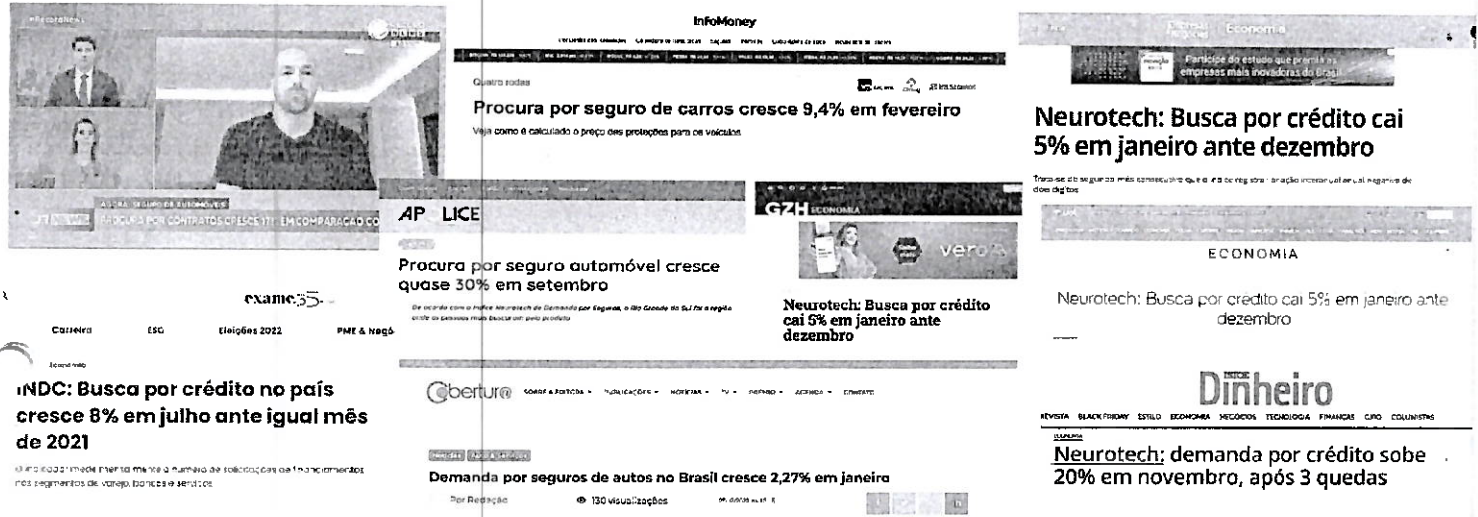
Compliance Comunicação começou a atender a MRD Consulting em dezembro de 2020. Apesar de contar com boas fontes, a consultoria não figurava na mídia. No primeiro mês, a agência divulgou a chegada do consultor Flávio Padovan, importante referência no setor automotivo. Com a saída da Ford do Brasil em janeiro, Padovan foi oferecido como fonte à imprensa. Como resultado, foram mais de 100 exposições no mês. Destacam-se as entrevistas dadas aos jornais Valor Econômico, Estadão, BBC, Uol e Folha SP. Outro consultor, especializado em gestão de escolas serviu como fonte para matéria especial do jornal O Globo (foi a primeira vez que ele falou com a imprensa).

The collage features several news snippets:

- Top Left:** "Ensino básico deve ter onda de fusões e aquisições no pós-pandemia" from O Globo.
- Top Center:** "Ford terá de indenizar sua rede de revendas" from Valor Empresas.
- Top Right:** "Ford: por que Argentina reteve a montadora, mas enfrenta saída de empresas estrangeiras como Brasil" from BBC News Brasil.
- Bottom Left:** "Por que Ford desistiu do Ka e só vencerá carros acima de R\$ 150 mil" under the heading "LANÇAMENTOS E MERCADO".
- Bottom Center:** "Nenhuma montadora no Brasil está em uma posição confortável hoje", afirma ex-diretor da Ford" from Jornal do Carro.
- Bottom Right:** "Ford: como fêz o consumidor após fechamento de fábricas no país" from Caspary Business.

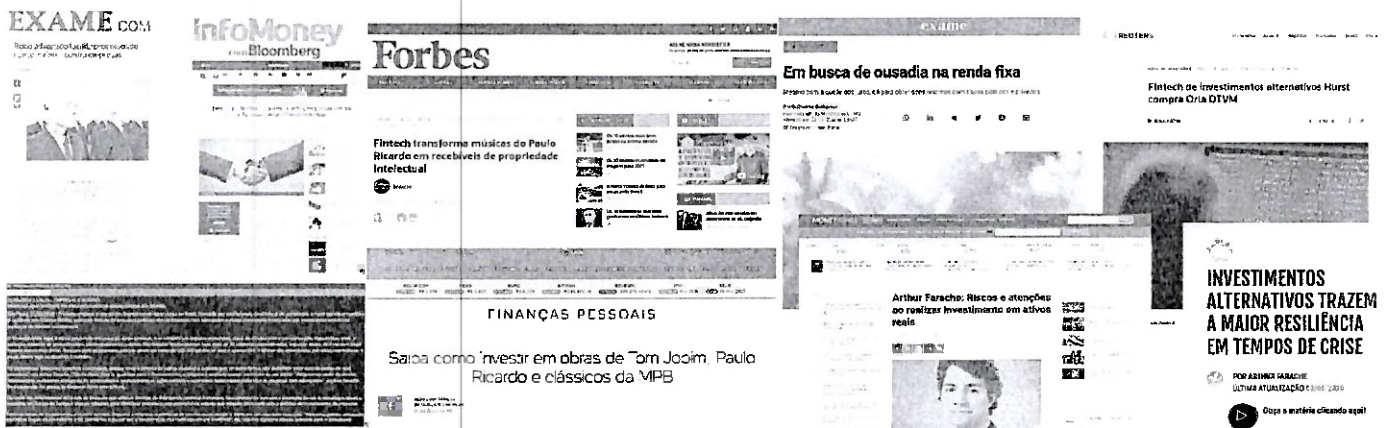
Pesquisas e Indicadores

A Compliance Comunicação é responsável pela divulgação dos indicadores da Neurotech, empresa especializada em soluções de inteligência artificial para crédito e seguros. Para ser referência nestas duas áreas foram criados o INDC – Índice Neurotech de demanda por Crédito – e o INDS – Índice Neurotech de Demanda por Seguros. Os dois são responsáveis por cerca de 80 publicações mensais que citam a empresa, entre grande mídia e setoriais.



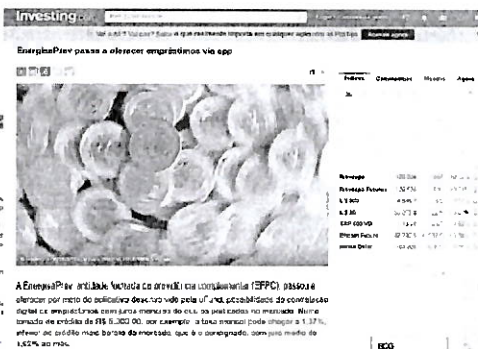
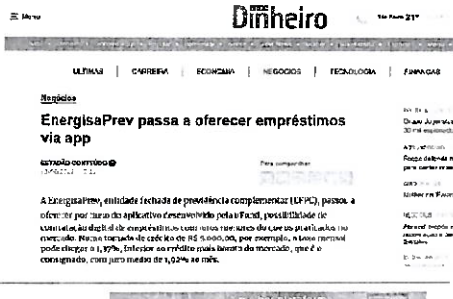
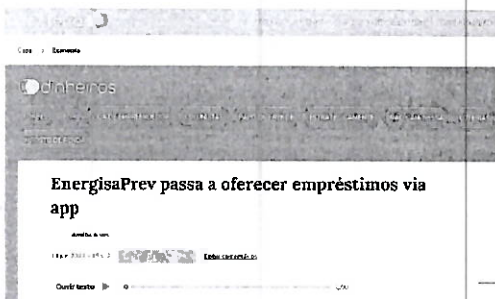
Lançamento de empresas e continuidade

Compliance Comunicação atuou no lançamento de diversas startups na imprensa. Uma delas foi a Hurst, fintech de investimentos em ativos alternativos, lançada ao final de março de 2018. A assessoria fez contato com os principais veículos de negócios e tecnologia do país e redigiu vários releases em formatos diferentes. Como resultado, obteve, em apenas um mês, 25 exposições, além de motivar o convite do porta-voz para palestrar no Fórum TI Inside. Destacam-se as publicações nos veículos Broadcast (Agência Estado), Exame.com, Infomoney, Jornal do Comércio (principal diário econômico da Região Sul), Blog do Servidor, do Correio Braziliense, Gazeta do Povo, (quarto jornal mais acessado do país, com 12,3 milhões de visitantes únicos 34,4 milhões de pageviews mês, conforme dados da Score My Metrix apurados em janeiro e fevereiro de 2018), Computer World, Convergência Digital, Cliente S/A, TI Inside, IDG Now, IT Fórum e Inforchannel. Hoje, as operações da Hurst figuram mensalmente em grandes veículos, como Uol, Forbes, Valor Investe, Exame, Reuters etc.



Divulgação de cases - exemplo

Contratação da solução da uFund pela Energisa Prev



A EnergisaPrev, entidade fechada de previdência complementar (EFPC), passou a oferecer por meio do aplicativo desenvolvido pela uFund, possibilidade de contratação digital de empréstimos com juros menores do que os praticados no mercado. Numa operação de crédito de R\$ 5.000,00, por exemplo, a taxa mensal pode chegar a 1,37% inferior ao crédito mais barato do mercado, que é o consignado, com juro médio de 1,92% ao mês.

ENERGISAPREV PASSA A OFERECER EMPRÉSTIMOS VIA APP

A EnergisaPrev, entidade fechada de previdência complementar (EFPC), passou a oferecer por meio do aplicativo desenvolvido pela uFund, possibilidade de contratação digital de empréstimos com juros menores do que os praticados no mercado. Numa operação de crédito de R\$ 5.000,00, por exemplo, a taxa mensal pode chegar a 1,37% inferior ao crédito mais barato do mercado, que é o consignado, com juro médio de 1,92% ao mês.

EnergisaPrev passa a oferecer empréstimos via app

A EnergisaPrev, entidade fechada de previdência complementar (EFPC), passou a oferecer por meio do aplicativo desenvolvido pela uFund, possibilidade de contratação digital de empréstimos com juros menores do que os praticados no mercado. Numa operação de crédito de R\$ 5.000,00, por exemplo, a taxa mensal pode chegar a 1,37% inferior ao crédito mais barato do mercado, que é o consignado, com juro médio de 1,92% ao mês.

Ferramentas e Estratégias

No desenvolvimento do planejamento estratégico, a Compliance Comunicação utilizará ferramentas de diferentes características e estratégias adaptadas para cada caso.

As principais ferramentas são:

- * **Press releases** - Os press releases são peças construídas com informações pontuais e factuais, geralmente ligadas a temas como lançamento de produtos, tecnologias implantadas, novos clientes conquistados, parcerias efetivadas, nomeação de executivos, desempenho alcançado, prêmios recebidos, participação em eventos, palestras e seminários entre outras.
- **Artigos** - Os artigos são textos opinativos. Basicamente defesa de teses. Neles os executivos que são porta vozes da empresa apresentam suas análises sobre determinados assuntos, indicam tendências, discorrem sobre estratégias etc. Geralmente não devem mencionar a marca da empresa e nem seus produtos. Apenas o nome do autor. Sua utilidade estratégica é a de consolidar o executivo da empresa como autoridade no tema, fato que o torna fonte dos jornalistas para matérias futuras e leva o mercado a confiar ainda mais no expertise da empresa. Além disso, esses artigos podem ser usados para alimentar blogs e redes sociais da empresa na busca por maior relevância em algoritmos de busca como os do Google.
- * **Oferta de Fonte** - são pequenos textos nos quais a Compliance Comunicação oferece os porta-vozes de seus clientes como especialistas e autoridades para comentar assuntos de grande repercussão na mídia.

Criação de artigos

Busca pela construção de artigos que visem abordar os assuntos do momento de forma a demonstrar a expertise dos porta vozes da Corecon.

Ex. A Compliance negocia a publicação mensal de artigos. Abaixo estão as colunas assinadas por Fabrício Gonçalves, CEO da Box Asset Management no Money Times, Monitor Mercantil, BP Money e Investing.

<https://www.bpmoney.com.br/colunas/fabricio-goncalvez/analise-da-ata-da-primeira-reuniao-do-copom-em-2023>

<https://www.moneytimes.com.br/cpi-conheca-o-indice-que-provoca-panico-nos-mercados/>

<https://monitormercantil.com.br/entenda-o-djia-o-indice-do-mercado-de-acoes-dos-eua-com-mais-de-125-anos/>

<https://br.investing.com/analysis/minerio-de-ferro-explorando-as-diferencas-entre-os-mercados-dce-e-sgx-200455462>



Resumo do Escopo

- ✓ Elaboração e divulgação de press releases, artigos, sugestões de fonte e cases.
- ✓ **Objetivo:** divulgar a Corecon na imprensa especializada e grande mídia.
- ✓ **Editorias:** economia, finanças, marketing e inovação, entre outros



Escopo – press releases e artigos

- ✓ Entrevista e apuração de dados
- ✓ Elaboração dos press releases e submissão para aprovação
- ✓ Revisão e versão final do texto considerando as observações anteriores
- ✓ Envio do texto final para à imprensa



Escopo – divulgação geral/ sugestão de fonte e case

- ✓ Mapeamento dos veículos e jornalistas que possam se interessar pelas pautas e artigos.
- ✓ Envio do material e follow. Uso de ferramentas de disparo. Aproximação com veículos especializados e jornalistas que cobrem o setor.
- ✓ Atendimento reativo – respostas rápidas e filtro de pautas.
- ✓ Clipagem das publicações obtidas e elaboração de relatório com análise qualitativa e quantitativa (mensal)



Orçamento - Imprensa

- ✓ A Compliance dá preferência ao trabalho de divulgação realizado de forma contínua focado em obter o máximo de exposições aproveitando os ganchos da mídia: atendimento ativo provoca o reativo.
- ✓ Para o trabalho completo de assessoria de imprensa da Corecon, a Compliance propõe o valor mensal de R\$ 4,9 mil.
- ✓ Os valores incluem as diferentes estratégias e todo o trabalho descrito nesta proposta.
- ✓ O valor não inclui os custos de Publieditorial nem o uso de ferramentas como a PrNewswire, somente a elaboração do material.



A Compliance Comunicação

- ✓ Nascida em junho de 2011, a Compliance Comunicação foi criada pela jornalista e economista Ana Borges, após 10 anos de atuação em redação de veículos nas editorias de finanças e negócios.
- ✓ Seu diferencial é pensar a comunicação de seus clientes como estratégia de negócio.
- ✓ A agência identifica e formata a mensagem que se deseja transmitir e se vale de diferentes canais para atingir o público que se deseja sensibilizar.
- ✓ Para isso cria pautas, artigos e trabalha com sugestão de fontes junto aos jornalistas que geram exposição positiva.
- ✓ O atendimento dos clientes é realizado por jornalistas sêniores que traçam diferentes estratégias para atingir a imprensa e obter exposições em veículos que sejam relevantes para o cliente, seja a grande imprensa ou especializados e regionais, dependendo do material e do objetivo da divulgação.



Atendimento



Ana Borges

Jornalista e economista, pós-graduada na área de finanças (FIA) e em marketing digital (Udacity). São mais de 20 anos de experiência no acompanhamento do mercado financeiro e de capitais, micro e macroeconomia. Antes de criar a Compliance Comunicação Empresarial, foi sócia da Tamer Comunicação. Editou as versões paulista e carioca do jornal Monitor Mercantil. Foi editora-chefe e responsável pelo projeto editorial da revista Ações & Mercados (atual Infomoney) e do portal Acionista. Atuou como correspondente do Diário do Comércio e Indústria de São Paulo (DCI) e como comentarista da Band News FM. Por seis anos, foi repórter especial de finanças do Jornal do Comércio de Porto Alegre. Publicou ainda reportagens sobre economia e finanças em títulos como Você S/A, Quatro Rodas, Carta Capital, América Economia, Revista RI e Razão Contábil. Assinou a coluna Conversa de Mercado, publicada às segundas-feiras pelo Jornal Monitor Mercantil e pelo site da ADVFN.

É autora do livro Gestão de Fundos de Investimento (São Paulo: Inbook, 2012) e do material pedagógico da disciplina Políticas Econômicas do curso EAD em contabilidade do Senac Nacional. Também escreveu o "Contabilidade de custos aplicada à gestão de negócios" pela editora Érica/Saraiva.

Prêmios:

Allianz Seguros de Jornalismo (2009); Prêmio Nacional Bovespa de Jornalismo (2005); Prêmio Profissional de Imprensa 2005 Walter Fredrich, da Apimec Sul (2001, 2003 e 2005); segundo lugar no Prêmio Nacional Bovespa de Jornalismo (2002) e finalista do Prêmio CNH de Jornalismo (2004).

Atendimento



Ademir Morata

É jornalista com 20 anos de experiência no gerenciamento de contas de grandes marcas e instituições representativas, principalmente dos setores de finanças, meios de pagamento, tecnologia e negócios como: Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito (ABECS), Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos (ABIPAG), Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.net), Elavon, Losango, Conductor, ACI Worldwide; Wecash (fintech chinesa), Smarkio (desenvolvedora de chatbots) UiPath (RPA), Boanerges&Cia (consultoria) e outras.

Editor dos hubs de inovação FintechLab e Torq, repórter do Anuário Brasileiro de Canais de Pagamento e Cartões, Anuário Brasileiro de Bancos, Anuário Brasileiro de Cobrança.

Atendimento



Rachel Cardoso

Formada em Jornalismo, tem especializações em Reportagem, pela Universidade de Navarra, na Espanha; em Economia, pela Universidade de São Paulo; e em Gerontologia pelo Centro Universitário Senac. Foi repórter e editora dos principais veículos de comunicação do País, como Grupo Estado, Gazeta Mercantil, Diários Associados e Brasil Econômico. Também atuou nas operações online do Grupo Clarín no Brasil e esteve à frente de publicações corporativas da BRF e do Santander. Já editou revistas customizadas como Casa Cor, Arena e Lide e Colaborou por mais de uma década com os projetos editoriais do Valor Econômico. Tem larga experiência em operações digitais e atuou na comunicação empresarial e institucional de várias empresas. Foi head de Business Intelligence no IDG Now e moderou a série de debates TI em Foco no IDG, além de ser responsável por blogs e vídeos corporativos de empresas como Vivo, Samsung e Unify (Siemens). Atualmente escreve também para a Revista Problemas Brasileiros; tem um blog que discute o envelhecimento da população; e faz gestão e conteúdo de mídias sociais para diversas marcas.

Prêmios:

*HSBC de Jornalismo Sustentável com a matéria Visão Integrada/Valor Econômico (finalista/2013)
 Abracopel de Jornalismo 2008 com a revista Valor Setorial Cobre
 Caixa de Jornalismo Social 2005 com a série de reportagens sobre Microcrédito/Cidade Biz
 Imprensa de Cooperativismo da Organização Brasileira de Cooperativas pela série de reportagens sobre Economia Solidária publicada no Cidade Biz em 2003.*

Clientes atendidos

JUCESP

19

2019



JUCESP PROTOCOLO
0.413.932/19-9



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA”

1 – ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA, brasileira, solteira, nascida aos 12.08.1978, natural de Porto Alegre, RS, jornalista, inscrita no Ministério da Fazenda com CPF sob n.º 956.238.680-53, portadora da cédula de identidade RG n.º 52.028.337-5 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Robertson, n.º 319, Apto 37, Cambuci, CEP 01543-010;

2 – LUCAS BATISTA DE MENEZES CESARINO, brasileiro, solteiro, nascido aos 14.03.2000, natural de Brasília, DF, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda com CPF sob n.º 505.479.518-92, portador da cédula de identidade RG n.º 57.549.608-3 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Robertson, n.º 319, Apto 37, Cambuci, CEP 01543-010; e

3 – MAURICIO PALHARES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda com CPF sob n.º 126.361.618-64, portador da cédula de identidade RG n.º 20.659.983-3 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua dos Patriotas, n.º 517, Apto 81, Bairro Ipiranga, CEP 04207-040.

Sendo ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA e MAURICIO PALHARES, únicos sócios da sociedade empresária limitada “COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA”, com sede em São Paulo, SP, na Rua dos Patriotas, n.º 517, Apto 81, Ipiranga, CEP 04207-040, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE n.º 35228411644 em sessão de 13.05.2014, e última alteração registrada sob o n.º 281.955/15-3 em sessão de 24.07.2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.032.795/0001-24, resolvem de comum e na melhor forma de direito, alterar o mencionado contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

Lucas Cesarino

JUL 2015

10

2015

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, neste ato, altera o endereço de sua sede social para a **Rua Quararibéia, n.º 200, Edifício Jade 81, Vila Isa, São Paulo, SP, CEP 04689-160.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MAURICIO PALHARES**, acima qualificado, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, com o expresse consentimento dos demais sócios, suas 1.000 (mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames e/ou encargos de qualquer natureza, que detém na sociedade da seguinte forma:

- i. 1.000 (mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), são neste ato cedidas e transferidas para o sócio admitido **LUCAS BATISTA DE MENEZES CESARINO**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios, dão entre si, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão de quotas ora efetuada, para nada mais reclamar um do outro sob qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações, o capital social permanece inalterado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, ficando assim redistribuído:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR
ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA	9.000	R\$ 9.000,00
LUCAS BATISTA DE MENEZES CESARINO	1.000	R\$ 1.000,00

Lucas Cesarino

11059

10

2019

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios, resolvem revogar as disposições ao contrário, dando nova redação ao contrato social conforme cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA"

1 – ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA, brasileira, solteira, nascida aos 12.08.1978, natural de Porto Alegre, RS, jornalista, inscrita no Ministério da Fazenda com CPF sob n.º 956.238.680-53, portadora da cédula de identidade RG n.º 52.028.337-5 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Robertson, n.º 319, Apto 37, Cambuci, CEP 01543-010;

2 – LUCAS BATISTA DE MENEZES CESARINO, brasileiro, solteiro, nascido aos 14.03.2000, natural de Brasília, DF, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda com CPF sob n.º 505.479.518-92, portador da cédula de identidade RG n.º 57.549.608-3 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Robertson, n.º 319, Apto 37, Cambuci, CEP 01543-010; têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial "COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicílio em São Paulo, SP, na Rua Quararibéia, n.º 200, Edifício Jade 81,

Lucas Cesarino
3

JUL 10
2014

Vila Isa, CEP 04689-160.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR
ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA	9.000	R\$ 9.000,00
LUCAS BATISTA DE MENEZES CESARINO	1.000	R\$ 1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é:

- Assessoria de imprensa, consultoria em relações públicas, consultoria financeira a empresas, edição de revistas, edição de jornais diários e edição de livros.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19.07.2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a


Lucas Cesarino
4

IRISMAR

DA

SOCIEDADE

sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a sócia **ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA**, isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo todos praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos os documentos, cheques, títulos, etc., serão assinados pela sócia **ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA**, isoladamente, sempre sob o nome empresarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO

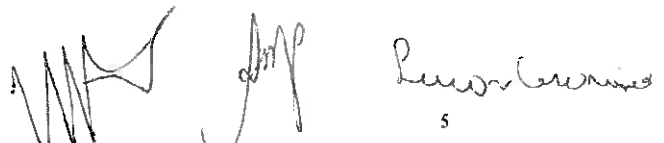
A sociedade poderá constituir procuradores estranhos ou não a sociedade para representá-la Ativa e Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência dos sócios os negócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade deliberará em reunião dos sócios a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.



JULHO

10

2019

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas de lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Lucas Corino



PROCURADOR
DE
JUSTIÇA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficial(a) - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo: 1071AA0295824

Reconheço, por semelhança, a firma de: **LUCAS BATISTA DE MENEZES**
DESARINU.

São Paulo, 18 de abril de 2019.
Em testemunho da verdade.

CLENE SOARES
Escrevente Substituta

SUELI BISPO DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
Preço da firma R\$ 9,50 (com valor) Total R\$ 9,50

Capital - 37º Cartório
Substituição

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO
113225
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11071AA0295824



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Folha nº 77 do
Processo nº PC 15124

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Declaração

200419

Eu, ANA IRISMAR RODRIGUES BORGES BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 52.028.337-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 956.238.680-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Quararibéia, 200, Edif. Jade 81, Vila Isa, SP, São Paulo, CEP 04689-160, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 52.028.337-5 SSP/SP

COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 78 do
Processo nº PG 15724

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.032.795/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPLIANCE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARARIBEIA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO EDIF JADE 81
------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 04.689-160	BAIRRO/DISTRITO VILA ISA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANABORGES@COMPLIANCECOMUNICACAO.COM.BR	TELEFONE (11) 2506-6509
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às 17:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPLIANCE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 14.032.795/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:26:12 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **B6A7.F8A5.A5BB.DBFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.032.795/0001-24
Razão Social: COMPLIANCE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA ME
Endereço: R QUARARIBEIA 200 EDIF JADE 81 / VILA ISA / SAO PAULO / SP / 04689-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032401030974929097

Informação obtida em 05/04/2024 17:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 81 do
Processo nº PC 15/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.032.795/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030945645-02
Data e hora da emissão 28/03/2024 16:10:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPLIANCE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.032.795/0001-24
Certidão nº: 23414103/2024
Expedição: 05/04/2024, às 17:03:03
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPLIANCE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.032.795/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0368462 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 14.032.795/

Contribuinte: COMPLIANCE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA

Liberação: 02/04/2024

Validade: 29/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.970.875-9- Início atv :13/05/2014 (R QUARARIBEIA, 200 - CEP: 04689-160)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:04:22 horas do dia 05/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 82DDBF7A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Ref. Proposta de trabalho

Conforme solicitação, segue a estimativa de custos para prestação de serviços ao Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo (CORECONSP).

Operação:

O trabalho será realizado de forma remota (100% on-line) mensalmente.

Discriminações gerais:

- **Divulgação na mídia;**
- **Produção de informações sobre os porta-vozes;**
- **Busca de pautas;**
- **Relacionamento com os jornalistas;**
- **Monitoramento (não inclui acompanhamento físico ou acesso à veículos com assinatura);**
- **Atendimento à imprensa nacional;**
- **Reunião mensal remota para traçar estratégias;**
- **Treinamentos com os porta-vozes previamente agendados serão realizados de forma remota;**
- **Alinhamento de entrevistas.**

OBS: Não está incluso a cobertura de eventos presenciais, produção fotográfica, entrevistas audiovisuais ou de áudio presenciais.

Logística/deslocamento

Caso haja necessidade, desde que acordado entre as partes, os custos de diária, logística, deslocamento, hospedagem e alimentação para viagens serão de responsabilidades da contratante.

Orçamento nº: 029 0224

SMB Comunicação Corporativa com razão social, SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 54.140.216/0001-81.

Investimento mensal para o projeto: R\$ 7.755,00 com impostos


Condições de pagamento: Depósito bancário 30 dias após o início das atividades:

Duração de contrato

Após o aceite desta proposta, será elaborado contrato de prestação de serviço com validade de 6 meses, podendo ser prorrogado. Esta proposta terá duração de 10 dias.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



SMB Comunicação Corporativa

CORECONSP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 86 do
Processo nº PC 15/24

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.140.216/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMB COMUNICACAO CORPORATIVA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA BARONESA DE BELA VISTA, 577	NÚMERO 577	COMPLEMENTO EDIF NATALYE APT 66
--	----------------------	---

CEP 04.612-902	BAIRRO/DISTRITO VILA CONGONHAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUZAMARA_66@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 8688-4407/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **16:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.140.216/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:41 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **3ED4.EB3F.982F.8516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.140.216/0001-81

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 89 do
Processo nº PC 15/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.140.216/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040244635-46
Data e hora da emissão 05/04/2024 16:11:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.140.216/0001-81
Certidão nº: 23395576/2024
Expedição: 05/04/2024, às 16:11:28
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.140.216/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0378289 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 54.140.216/

Contribuinte: SUZAMARA BASTOS DE ARAUJO SERVICOS LTDA

Liberação: 04/04/2024

Validade: 01/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.258.031-7- Início atv :04/03/2024 (R RUA BARONESA DE BELA VISTA, 577, 577 - CEP: 04612-902)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:11:52 horas do dia 05/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F82E644C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROPOSTA CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO

Projeto: Assessoria de imprensa e relações com a mídia

Cliente: Corecon-SP

Dinâmica para a realização do trabalho

Consultoria em Comunicação (Assessoria de Imprensa)

O projeto contempla:

- * Divulgação do Corecon-SP na mídia
- * Busca contínua de pautas sobre economia para fazer do Corecon-SP uma referência no assunto.
- * Relacionamento com os jornalistas do estado de SP e do Brasil
- * Monitoramento (não inclui acompanhamento físico ou acesso à veículos com assinatura)
- * Atendimento à imprensa nacional
- * Uma reunião mensal remota para traçar estratégias
- * Treinamentos com os porta-vozes previamente agendados serão realizados de forma remota
- Alinhamento de entrevistas.

A ideia central é estar atento a todo momento e passar pautas para o presidente do Corecon-SP e demais porta-vozes da entidade.

**O projeto não contempla**

- Pagamento referente a envio de material (*press kit*, por exemplo) por correio/motoboy para a imprensa;
- Impressão de material específico para a imprensa (folders, informes publicitários etc.);
- Produção e manuseio de *press kit*;
- Custos com possíveis deslocamentos (táxi e outros meios de transporte). Caso haja necessidade, os mesmos serão reembolsados no prazo de 24 horas;
- Atualização de informações em *sites* e redes sociais do cliente (contudo, todo material produzido para a imprensa pode ser utilizado para gerar informação nestes canais, desde que estejam alinhados à estratégia de comunicação proposta).

Investimento e forma de pagamento

Atividade	Investimento
Consultoria em Comunicação (assessoria de imprensa) para divulgação, pautas e demais atividades relacionadas ao assessorado.	R\$ 6.600 (Seis mil e seiscentos Reais)
Pagamento	<i>Valor a ser pago mensalmente, por meio de depósito em conta bancária.</i>

Atenciosamente,
Mônica S. Bevilacqua – Crase Editorial
MTB 4.6138/ SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 94 do
Processo nº Pe 15/24

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.901.595/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRASE SERVICOS DE DIGITACAO E EDICAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRASE EDITORIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO SABAO	NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 02.806-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARISTELA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICA@CRASEEDITORIAL.COM.BR	TELEFONE (11) 2372-3680
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **16:19:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRASE SERVICOS DE DIGITACAO E EDICAO LTDA
CNPJ: 46.901.595/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:26 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **FD3C.D9D1.04FC.1B2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.901.595/0001-57
Razão Social: CRASE SERVICOS DE DIGITACAO E EDICAO LTD
Endereço: EST DO SABAO 371 / JARDIM MARISTELA / SAO PAULO / SP / 02806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702524400476902

Informação obtida em 05/04/2024 16:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 87 do
Processo nº PC 15124

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.901.595/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040245205-23
Data e hora da emissão 05/04/2024 16:28:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRASE SERVICOS DE DIGITACAO E EDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.901.595/0001-57
Certidão nº: 23398110/2024
Expedição: 05/04/2024, às 16:18:47
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRASE SERVICOS DE DIGITACAO E EDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.901.595/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 46.901.595/
Nome: CRASE SERVICOS DE DIGITACAO E EDICAO LTDA

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
7.361.717-2	EST DO SABAO, 371 - CEP: 02806-000	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

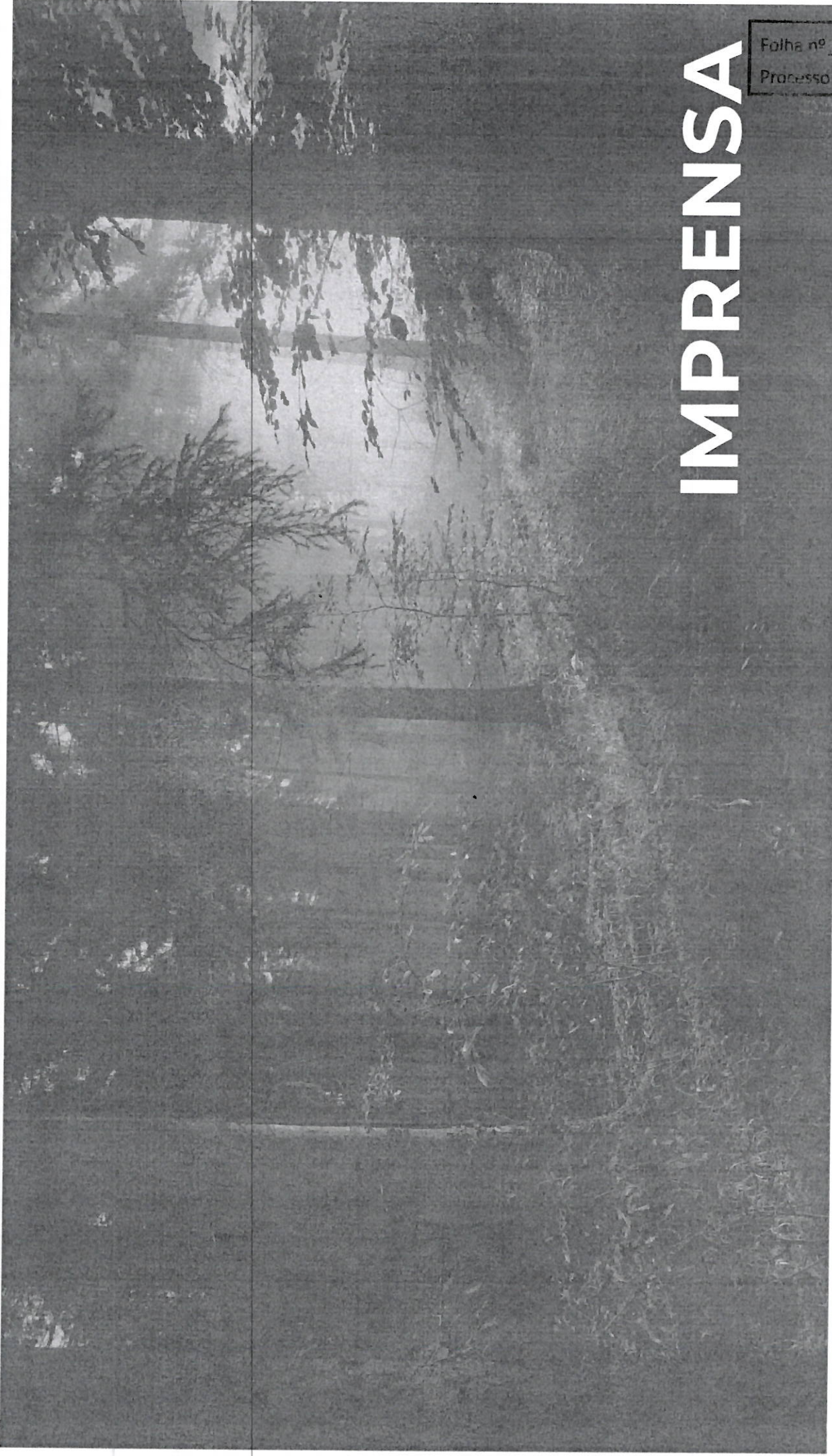
Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD/TDM	
Simplex Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar

PROPOSTA CORECON SÃO PAULO



Comunicação que **transforma**.
Transformação que **impulsiona**.



IMPrensa

Folha nº 102 do
Processo nº PO 15/24

Objetivos

- Posicionar o CORECONSP como referência em suas principais áreas de atuação
- Fazer do presidente uma fonte prestigiada e altamente qualificada para veículos nacionais e especializados
- Destacar o Conselho no mercado ampliando sua reputação

- Reuniões de alinhamento e de sugestões de pautas

- Produção de releases, notas, sugestões de pautas e artigos com foco em três grupos de veículos/editorias:

- **Segmentados e Especializados** (BPMoney, Eu Queiro Investir, Inteligência Financeira, etc)
- **Nacionais** (CNN, Folha de S.Paulo, Valor Econômico, O Globo, etc.)

Imprensa

Imprensa

- Divulgações exclusivas e gerais, incluindo follow up com jornalistas
- Agendamento e acompanhamento de entrevistas
- Monitoramento de clipping e dos resultados
- Apoio para definição e treinamento de porta-vozes



Assessoria de imprensa

Investimento

R\$ 8 mil/mês

Equipe

Diretora de atendimento

2 atendimentos seniores

CNPJ: 15.766.077/0001-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 106 do
Processo nº 15124

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.766.077/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREE COMUNICACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R APINAJES	NÚMERO 1404	COMPLEMENTO APT 303
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 01.258-000	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRARITA@TREE.INF.BR	TELEFONE (11) 9126-5048
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **17:08:19** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 15.766.077/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:32 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **98F1.39E7.1717.C036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volcar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.766.077/0001-44
Razão Social: ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA
Endereço: R DOM LEOPOLDO I 270 / ALTO DA LAPA / SAO PAULO / SP / 05468-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032401325338019460

Informação obtida em 05/04/2024 17:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 209 do
Processo nº PC 15124

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.766.077/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040209467-98
Data e hora da emissão 04/04/2024 12:46:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.766.077/0001-44
Certidão nº: 23405434/2024
Expedição: 05/04/2024, às 16:39:18
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.766.077/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0378268 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 15.766.077/

Contribuinte: ARBORE ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA

Liberação: 04/04/2024

Validade: 01/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.557.161-8- Início atv :27/01/2012 (R APINAJES, 1404 - CEP: 01258-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:39:30 horas do dia 05/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 36D35B03

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**AUTORIZAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PC Nº 15/2024
ASSESSOR DE IMPRENSA**

DECLARO que recebi o processo de contratação direta, e verificadas as condições de regularidade e legalidade do processo, encaminho à autoridade competente desta Entidade para análise e autorização.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

Elisabeth Richter

Coordenadora Administrativa – Agente de Contratação



CONTRATO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

PC 15/2024

O **Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP**, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o no 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Rua Quararibeia, 200, Vila Isa, São Paulo/SP, CEP 04689-160, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 14.032.795/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** obriga-se, face ao presente instrumento contratual, a prestar, por meio de sua sócia-administradora COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, serviços de Assessoria de Imprensa ao Conselho Regional de Economia 2ª Região -SP, dentre os quais se encontram abaixo enumerados, devendo desincumbi-los com zelo.

- a) Desenvolver e executar um plano estratégico de assessoria de imprensa a fim de tornar a Contratante conhecida por seus públicos de interesse;
- b) Criar pautas jornalísticas a partir de informações passadas pelos representantes da Contratante, sempre valorizando a marca, e oferecê-los a veículos de comunicação;
- c) Identificar oportunidades de inserção da Contratante na pauta jornalística de cada momento;
- d) Manter um bom relacionamento com os principais veículos de comunicação de interesse para garantir que a Contratante se torne referência para pautas sobre seu segmento;
- e) Criar e enviar press release eletrônico para o mailing segmentado de veículos relevantes para a Contratante;
- f) Promover, agendar e acompanhar entrevistas individuais e encontros de relacionamento dos executivos da Contratante com profissionais da imprensa;
- g) Auxiliar na criação de documentos de comunicação corporativa, incluindo o Perguntas e Respostas ("Q&A");
- h) Produzir e enviar mensalmente relatório analítico com os resultados obtidos no período, a relação das ações executadas, com clipping de exposição na imprensa que mencionem a Contratante no período.



- i) Contatar os porta-vozes da contratante a cada demanda de imprensa, sempre com apoio da equipe de comunicação interna e orientá-los sobre as melhores práticas de comunicação e comportamento durante entrevistas, assegurando a eficácia do discurso;
- j) Gerenciar crises que envolvam a imagem da Contratante e intervir, quando necessário, junto à imprensa.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da presente data e término em **31/12/2024**, admitida a possibilidade de prorrogação por meio de aditamento contratual até o limite de 60 meses, conforme termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto do presente instrumento, o valor total de R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais), que serão adimplidos em parcelas iguais, mensais e sucessivas no importe de **R\$ 4.990,00** (quatro mil novecentos e noventa reais) mediante a entrega de nota fiscal e/ou fatura de prestação de serviços.

CLÁUSULA 4ª - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O reajuste de valores referentes ao contrato seguirá o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA 5ª - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a parte autora de tal descumprimento ficará sujeita a multa no valor de 10% sob o valor anual do contrato.

CLÁUSULA 6ª - LIMITAÇÃO DOS VALORES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor global de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é fixado em R\$ 59.906,02.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 15 do
Processo nº RC 15/24

E assim, estando de justo acordo, as partes assinam o presente documento em duas vias, na presença de (02) duas testemunhas.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO
CONTRATANTE

COMPLIANCE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: JULIO POLONI
CPF: 400.917.758-26

Nome: Nelson Roberto
CPF: 219.999.438-48